

As operações de paz da ONU e os atores regionais: arranjos cooperativos e desafios

United Nations Peace Operations and regional actors: cooperation arrangements and challenges

Héctor Luis Saint-Pierre*
Juliana de Paula Bigatão**

Boletim Meridiano 47 vol. 14, n. 140, nov.-dez. 2013 [p. 26 a 33]

Introdução

As operações de paz (OP) da ONU transformaram-se significativamente desde suas primeiras experiências, no final da década de 1940. As reduzidas missões de monitoramento apresentam poucas semelhanças com as OP multidimensionais destacadas no início da década de 1990, as quais envolveram militares, policiais e civis em mandatos que objetivavam mediar acordos de paz, prestar assistência humanitária e auxiliar na restauração da infraestrutura e do setor econômico dos países receptores.

Além das mudanças qualitativas, a década de 1990 foi marcada por uma expansão sem precedentes do número de novas missões. Se entre 1947 e 1987 foram autorizadas 14 OP; entre 1988 e 1999 esse número cresceu para 39 novas missões.¹ Considerando o período 1988 a 1994, as forças militares destacadas sob o aval da ONU cresceram de quase 10 mil para mais de 70 mil tropas; o orçamento anual para essas missões aumentou de 230 milhões para 3,6 bilhões de dólares, ultrapassando três vezes o orçamento regular da ONU, que não atingia 1,2 bilhão (ONU, A/50/60, 1995).

No entanto, a rápida expansão da agenda de segurança da ONU desencadeou uma série de problemas relacionados à dissonância entre as responsabilidades assumidas e os meios disponibilizados para atendê-las. Referimo-nos aqui à suposta vontade política dos membros do Conselho de Segurança (CS) em fortalecer o papel da ONU na área de manutenção da paz e resolução de conflitos, porém, sem garantir que fossem disponibilizados recursos humanos, materiais e financeiros condizentes com as atividades a que se propuseram desenvolver.

As limitações dos mecanismos de resolução de conflitos trouxeram à tona a necessidade de uma nova combinação de iniciativas que aumentasse capacidades e redefinisse estratégias, funções e responsabilidades (DOYLE, 1996). O ano de 1995 pode ser considerado um divisor entre a fase de grandes expectativas inaugurada

* Professor Titular da Universidade Estadual Paulista – Unesp/Franca e Coordenador do Grupo de Estudos de Defesa e Segurança – GEDES (hector.sp@uol.com.br).

** Doutoranda em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas – Unesp/ Unicamp/ PUC-SP e Pesquisadora do Grupo de Estudos de Defesa e Segurança – GEDES. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES <ju.unesp@gmail.com>.

1 Dados do Departamento de Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.un.org/Depts/dpko/dpko/timeline/>>. Acesso em 18/04/2013.

após a Guerra do Golfo (1990) e o período crítico que se seguiu após o encerramento da missão na Somália, as catástrofes humanitárias na Bósnia e o imobilismo frente ao genocídio em Ruanda. A partir de 1995 é possível identificar o início de um processo em que a ONU buscou adequar as demandas das OP às reais capacidades e/ou vontades políticas dos membros desta instituição. Neste cenário, o número de *peacekeepers* envolvidos nas OP diminuiu consideravelmente, em consonância com o declínio da aprovação de novas missões e o redimensionamento do seu funcionamento. Em 1994, o total de militares sob o mandato da ONU atingia aproximadamente 73 mil efetivos para, já no ano 2000, esse número não ultrapassar 31,5 mil soldados de todas as categorias (HANSEN *et al.*, 2004).

Dentre os assuntos discutidos no processo de revisão das OP, destaca-se o fortalecimento da cooperação da ONU com atores regionais, sejam eles Estados que ocupam posição de destaque e liderança em suas regiões, alianças, organizações formais ou arranjos *ad hoc*. Em discurso à Assembleia Geral, em 22 de junho de 2010, o Secretário-Geral Ban-Ki Moon declarou que a manutenção da paz é uma responsabilidade compartilhada,² referindo-se à necessidade de engajamento daqueles que aprovam as missões, daqueles que contribuem com elas e dos que gerenciam as operações em campo.

A análise das modalidades de cooperação entre a ONU e os atores regionais é o objetivo central deste artigo. Buscamos descrever a forma em que ocorre a articulação dos esforços de manutenção da paz nos níveis internacional, regional e estatal e examinamos as consequências desse processo tanto para o fortalecimento das OP, quanto para a legitimidade e credibilidade da ONU como instituição mantenedora da paz e segurança internacionais.

OP e os atores regionais: arranjos cooperativos

A cooperação entre a ONU e os atores regionais está prevista no capítulo VIII da Carta de São Francisco (1945), o qual estabelece que

Nada na presente Carta impede a existência de acordos ou de entidades regionais, destinadas a tratar dos assuntos relativos à manutenção da paz e da segurança internacionais que forem suscetíveis de uma ação regional, desde que tais acordos ou entidades regionais e suas atividades sejam compatíveis com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas. (Art. 52.1).

O Conselho de Segurança estimulará o desenvolvimento da solução pacífica de controvérsias locais mediante os referidos acordos ou entidades regionais, por iniciativa dos Estados interessados ou a instância do próprio Conselho de Segurança. (Art. 52.3).

Além dos métodos pacíficos de solução de controvérsias, o artigo 53.1 autoriza o CS a utilizar acordos ou entidades regionais para ações coercitivas sob sua autoridade, desde que o órgão seja sempre “informado de toda ação empreendida ou projetada de conformidade com os acordos ou entidades regionais para a manutenção da paz e segurança internacionais” (art. 54).

Com o surgimento das OP, que não estão previstas na Carta constitutiva da ONU, mas se fortaleceram como o principal instrumento de resolução de conflitos desta instituição, a cooperação com os atores regionais passou a envolver também a articulação nos esforços de manutenção e/ou imposição da paz, a partir do envio de observadores e forças militares para mediar conflitos inter ou intraestatais.³

2 Disponível em: <<http://www.un.org/News/Press/docs//2010/ga10953.doc.htm>>. Acesso em 16/06/2013.

3 A Carta de São Francisco não prevê a prática das operações de paz. Porém, em virtude da dificuldade de se acionar o sistema de segurança coletiva previsto no Capítulo VII da Carta durante a Crise de Suez (1956), o então Secretário-Geral Dag Hammarskjöld e o Secretário de Estado para as Relações Exteriores do Canadá, Lester Pearson, propuseram a prática de missões de mediação acompanhadas pelo envio de forças multinacionais que se posicionariam entre as partes em conflito. Tais missões, designadas *peacekeeping operations*, são autorizadas de forma *ad hoc* e, segundo interpretação de Hammarskjöld, situam-se em um imaginário “Capítulo VI e ½” da Carta, ou seja, entre os meios pacíficos (Capítulo VI) e os meios coercitivos (Capítulo VII) de resolução de controvérsias.

As primeiras experiências de arranjos de cooperação entre a ONU e os atores regionais na área das OP ocorreram nas missões que contaram com o envolvimento da Organização dos Estados Americanos (OEA) na República Dominicana (1965); da Liga dos Estados Árabes (LEA) no Líbano (1976) e da Organização da Unidade Africana (OUA) no Chade (1981). De acordo com Gray (2000) *apud* Bellamy *et al.* (2004: 212), no período 1945 a 1990, as resoluções do CS fizeram apenas três referências à organizações regionais, o que mostra que esse mecanismo de cooperação foi pouco utilizado e de certa forma reflete o baixo engajamento do CS no período da Guerra Fria.

Contudo, com a expansão da agenda de segurança da ONU no período pós-Guerra Fria, a instituição buscou promover o fortalecimento da cooperação com os atores regionais, principalmente em razão da necessidade de atrair contingentes e recursos financeiros para as diversas OP multidimensionais aprovadas no início dos anos 1990. Exemplo disto é que a *Agenda para a Paz*, lançada em 1992, anunciou seu capítulo VII que uma nova era de oportunidades para o relacionamento entre a ONU e os atores regionais havia se iniciado no período pós-Guerra Fria, classificando este relacionamento como uma questão de *descentralização, delegação e cooperação*, não somente para aliviar a sobrecarga gerada pelas novas OP autorizadas pelo CS, mas também para contribuir com maior participação, consenso e democratização das relações internacionais. (ONU, A/47/277, cap. VII, par. 63).

Todavia, a *Agenda* não delimitou o enquadramento formal para a cooperação entre a ONU e os atores regionais, ou uma clara divisão do trabalho entre eles, limitando-se a incentivar uma “rica variedade de esforços complementares” (par. 62). O documento justifica que da mesma forma que duas regiões ou situações são diferentes, o planejamento da articulação e da divisão do trabalho entre a ONU e os atores regionais deve adaptar-se às realidades de cada caso com flexibilidade e criatividade.

Apesar de a *Agenda* estimular a cooperação entre a ONU e os organismos ou arranjos regionais, verifica-se que no período 1992-1994 a participação desses atores nas OP foi bastante tímida, limitando-se ao envio de observadores e esforços diplomáticos, a exemplo da missão de observação da Comunidade Europeia (CE) na África do Sul (1992-1994), dos esforços diplomáticos da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) na Geórgia (1992) e da missão de observação da OUA no Burundi (1994-1996). (BELLAMY *et al.*, 2004).

A partir da segunda metade da década de 1990, sobretudo após os fracassos nas missões em Ruanda, na Somália e na ex-Iugoslávia, é possível identificar um maior envolvimento dos atores regionais nas OP. Consideramos que os fatores mais relevantes para impulsionar esse processo foram: 1) a necessidade de recursos humanos, materiais e financeiros que se adequassem à diversificação das tarefas previstas nos mandatos das OP, principalmente para executar ações que exigiam capacidade de *enforcement*, como no caso das missões sob a égide do capítulo VII da Carta da ONU; 2) a dificuldade da instituição para gerenciar todas as atividades nas mais diversas áreas do mundo, e; 3) o desinteresse das grandes potências para atuar nas OP em áreas com pouca relevância estratégica. Com relação ao último fator, destacamos que o fracasso das operações na Somália e em Ruanda, a perda de importância estratégica de determinadas regiões sob os olhos das grandes potências, somados à reorientação dos interesses destas últimas para outras áreas do globo, como o Oriente Médio, traduziram-se na relutância dos países mais desenvolvidos em se envolverem nas OP sob a bandeira da ONU. (FERREIRA, 2005a)

O reforço das capacidades regionais tornou-se necessário para substituir os contingentes das grandes potências e, neste sentido, o CS buscou incentivar a participação dos atores regionais, que agregariam esforços aos tradicionais colaboradores das OP – Canadá, Austrália, Finlândia, Noruega e Dinamarca – potências médias e industrializadas conhecidas como *middlepowers*. Em alguns casos, os países mais desenvolvidos tornaram-se fornecedores de materiais aos *peacekeepers* de outros Estados menos desenvolvidos, poupando assim a vida de seus nacionais. Entre os exemplos, podemos citar a ocasião em que a Alemanha equipou um batalhão paquistanês que prestou serviços sob a bandeira da ONU na OP na ex-Iugoslávia em 1994. (FONTOURA, 1999)

De acordo com Ferreira (2005b), em 1991 oito dos dez maiores contribuintes das tropas da ONU eram países com altos níveis de desenvolvimento, já no início do século XXI,

para além da Ucrânia (considerado de desenvolvimento médio), todos os outros pertencem ao universo dos países com baixos níveis de desenvolvimento, incluindo quatro países africanos – Gana, Quênia, Nigéria e África do Sul. Este facto está igualmente ligado ao surgimento de programas de apoio à capacitação das organizações africanas no campo da segurança e da paz.

No panorama da necessidade de fortalecimento da cooperação entre a ONU e os atores regionais, o *Suplemento da Agenda para a Paz* (1995), apresentou, ainda que de maneira pouco delimitada, cinco formas de articulação no campo das OP (ONU, A/50/60):

- I. *Consultas (consultations)*: troca de experiências e informações a respeito dos conflitos por meio do contato regular entre a ONU e as organizações regionais. As consultas podem ser formais, com relatórios periódicos enviados à Assembleia Geral; ou informais, a partir de encontros consultivos entre representantes da ONU e das organizações ou arranjos regionais.
- II. *Apoio diplomático (diplomatsupport)*: iniciativas diplomáticas executadas pelos atores regionais na área de mediação e promoção da paz (*peacemaking*).
- III. *Apoio operacional (operationalsupport)*: a cooperação pode incluir desde apoio aéreo até o destacamento de uma força de estabilização de uma organização ou arranjo regional em apoio a uma OP autorizada pelo CS.
- IV. *Destacamento conjunto (co-deployment)*: o ator regional encarrega-se da maior parte da OP (planejamento, destacamento da força e implementação do mandato). A ONU apenas apoia os desdobramentos e verifica se as ações estão de acordo com as deliberações do CS.
- V. *Operações conjuntas (joint operations)*: divisão de responsabilidades entre a ONU e uma organização ou arranjo regional, em termos de pessoal, direção e financiamento das operações.

Das categorias estabelecidas, verifica-se que a articulação entre a ONU e os atores regionais varia desde os esforços diplomáticos até o destacamento de operações conjuntas, sendo que a divisão de responsabilidades também prevê que uma OP autorizada pelo CS seja executada por uma organização ou arranjo regional, constituindo, na prática, a transferência da execução do mandato da missão. Podemos exemplificar este último caso com a Missão das Nações Unidas na Bósnia-Herzegovina (UNMIBH – 1995-2002), na qual observamos uma variedade de articulações com atores regionais: a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) encarregou-se da manutenção de ambiente seguro e estável, a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) responsabilizou-se pela realização de eleições e a União Europeia (EU) cooperou no âmbito da assistência para o desenvolvimento.

O *Suplemento da Agenda* também destaca que a diferença de capacidade entre as diversas organizações regionais impede o estabelecimento de um único modelo de cooperação com a ONU, pois as diferentes estruturas, mandatos e procedimentos de tomada de decisão exigem adaptações no relacionamento entre os atores (*Supplement to An Agenda for Peace*, par. 87). No entanto, o documento não deixa claro quem são os atores regionais, ou pelo menos quais são as possibilidades de articulação além das organizações regionais formais, como a União Africana e a OEA. Neste sentido, o *Relatório Brahimi*, publicado em agosto de 2000, acrescentou ao vocabulário dessa temática a expressão “potência regional” (*major regional power*), estabelecendo que quanto mais complexa a OP, maior a necessidade de apoio político, logístico e/ou militar deste tipo de ator (*Report of the Panel on United Nations Peace Operations*, par. 23).

Na análise de Freire e Lopes (2009: 15), o *Relatório Brahimi* reconhece que as OP “podem ser lideradas e/ou coordenadas por um Estado-membro, um grupo de Estados-membros ou por uma organização internacional”, e deixa explícita a centralidade dos níveis regional e estatal no âmbito das OP. Assim, tal documento possibilita

ao CS aprovar o mandato de uma OP e transferir sua execução a um único país ou a um grupo de países que não constituem uma organização regional formal.

Operações de Paz e os atores regionais: desafios

Um dos principais desafios da cooperação entre a ONU e os atores regionais no âmbito das OP refere-se aos princípios que devem permear tal relação, uma vez que a própria instituição assume que não é possível definir um enquadramento formal para tais ações. O documento da *Lessons Learned Unit* denominado *Cooperation between the United Nations and Regional Organizations/ Arrangement in a peacekeeping environment* (1999), buscou delinear um mínimo denominador comum, a partir de alguns princípios:

- I. O CS deve ser o principal órgão mantenedor da paz e segurança internacionais e a atuação dos atores regionais não deve diluir essa responsabilidade. O engajamento do CS é crucial para a credibilidade da ONU, que deve ser informada regularmente sobre as medidas que estão sendo adotadas pelos atores regionais.
- II. A cooperação será fortalecida se o mandato da OP, aprovado pelo CS e atribuído aos atores regionais, for claro e conciso e tenha sido amplamente discutido, compartilhando informações, antes do destacamento da operação.
- III. A divisão do trabalho deve ser claramente definida e acordada entre a ONU e os atores regionais, evitando-se a sobreposição de funções e a duplicação de esforços.
- IV. A ONU e os atores regionais devem ter um entendimento comum sobre a doutrina e as regras de engajamento aplicadas nas diferentes OP e devem utilizar a mesma terminologia em seus documentos e ações.
- V. A primazia das Nações Unidas, tal como estabelecido na Carta de São Francisco, deve ser respeitada. Em particular, os atores regionais não devem se envolver em acordos que pressupõem um nível de apoio da ONU que ainda não tenha sido discutido e aprovado pelos Estados-membros da organização.

Assim, ainda que não exista um enquadramento formal das modalidades de cooperação e divisão de responsabilidades entre a ONU e os atores regionais, existe um esforço, pelo menos no plano conceitual, para delimitar alguns princípios que orientem esse relacionamento, buscando manter a centralidade da ONU no sistema internacional. Contudo, nos casos em que o CS transfere a execução do mandato da OP para um ator regional, a legitimidade pode ser questionada, ainda que a ONU supervisione periodicamente a missão. O ator regional pode ser percebido pelas partes em conflito como um mediador parcial, seja pelo desequilíbrio de forças com os países da região (no caso de um ator hegemônico), da intenção desse ator em favorecer uma das partes em conflito, ou de uma ação interessada por parte do ator regional (MATHIASON, 2004). Além disso, não há garantias de que as organizações/ arranjos regionais, na figura de seus principais membros, sejam isentas de interesses que se associem às hegemonias regionais, como é o caso da Nigéria na ECOWAS, da África do Sul na SADC, da Rússia na CEI e dos Estados Unidos na OTAN (BELLAMY *et al.*, 2004).

Para Freire e Lopes (2009), a falta de diretriz quanto à articulação da ONU com os atores regionais sobre a divisão de responsabilidades está diretamente ligada à possível contestação da legitimidade das OP, uma vez que ao invés de agirem de forma a complementar o sistema Nações Unidas, os atores podem representar interesses diferentes daqueles associados à essência de um processo de mediação e pacificação. Tal observação contrapõe-se ao argumento inicial de que a cooperação ONU-atores regionais promoveria maior participação, consenso e democratização das relações internacionais.

No quadro abaixo é possível observar algumas vantagens e desvantagens da cooperação entre a ONU e os atores regionais, com foco nas organizações regionais e sub-regionais formais. As informações foram extraídas do estudo apresentado por Lewis e Marks (1998) a respeito da tendência da ONU abusar parcerias com o intuito de melhor implementar as OP aprovadas pelo CS.

Quadro 1: Operações de paz e Organizações Regionais

	Aspectos positivos	Aspectos negativos
Funções	As organizações regionais têm o potencial para atender toda a diversidade de operações de paz.	A maioria das organizações regionais tem pouca ou nenhuma capacidade militar.
Intervenção nas crises	A proximidade geográfica facilita o alerta às crises e a rápida mobilização diplomática.	As rivalidades tradicionais e a desconfiança mútua impedem a rápida e efetiva intervenção.
Uso da força (Capítulo VII)	As organizações regionais, entendidas como “ fórum de primeira instância”, podem proporcionar legitimidade à ação coercitiva.	Apesar da “ legitimidade”, as ações devem requerer a autorização e o monitoramento do CS.
Mobilização das capacidades militares	Os contingentes nacionais estão mais prontamente disponíveis dentro de cada região (rápida mobilização)	Na maioria das regiões em que são enviadas as OP, as forças militares disponíveis são fracamente equipadas e geralmente não partilham uma doutrina militar comum.
Conhecimento e consciência a respeito das crises	As organizações regionais possuem maior conhecimento e sensibilidade para tratar das crises.	Preconceitos históricos e culturais geralmente distorcem as percepções locais e limitam a efetividade das organizações regionais.

Elaboração própria, dados adaptados de: LEWIS, W. H.; MARKS, E. (1998)

O quadro sintetiza que, se por um lado, os organismos regionais são atores privilegiados nas dinâmicas das OP, por seu melhor posicionamento para intervir, derivado sobretudo do suposto conhecimento mais profundo das causas, natureza e desdobramentos dos conflitos; por outro, considerando que as OP da ONU são enviadas às áreas menos desenvolvidas do mundo, a ação desses atores é condicionada pelas próprias limitações de estrutura administrativa, logística e material de algumas organizações, além das rivalidades tradicionais que impedem a construção da confiança necessária ao desdobramento das OP.

Considerações finais

A participação dos atores regionais nas OP constitui um processo que visa compartilhar responsabilidades entre a ONU e esses atores, em virtude do aumento do número e da complexidade das missões, da necessidade de recursos humanos, materiais e financeiros, do reforço da capacidade de *enforcement* e do retraimento da participação das grandes potências nessas operações ao longo da década de 1990 e início do século XXI. Embora a cooperação esteja prevista na Carta da ONU, ela se fortaleceu no período pós-Guerra Fria como uma ferramenta para descentralizar o peso da execução dos mandatos das OP, até então restritos às grandes e médias potências.

Não obstante a cooperação com os atores regionais represente uma alternativa para aliviar a sobrecarregada agenda de segurança da ONU, existe a possibilidade dessas operações serem instrumentalizadas para atender interesses de hegemônias regionais. No entanto, no passado os maiores contribuintes das OP eram as grandes potências e suas ações também eram criticadas por não serem isentas de interesses estratégicos, seja pelo acesso facilitado a recursos naturais ou para conter os impactos do transbordamento dos conflitos para dentro de suas fronteiras, como fluxo de refugiados e o tráfico de ilícitos. Assim, trata-se do mesmo assunto, que se refere, num quadro mais amplo, à própria razão da existência das Nações Unidas, seus propósitos e princípios.

A cooperação com os atores regionais pode ser fortalecida sempre que a ONU mantenha seu papel central como instituição mantenedora da paz e segurança, delegando funções e compartilhando responsabilidades dentro de um quadro normativo comum, agregando os esforços dos atores regionais a seu sistema de manutenção da paz. Além disso, é necessário que a ONU fortaleça os programas de apoio e capacitação para reforçar as potencialidades desses atores nas intervenções militares, ajuda humanitária, garantia de segurança pública e direitos humanos, definindo uma clara divisão de responsabilidades entre eles e a instituição.

Referências

- BELLAMY, A. J.; WILLIAMS, P.; GRIFFIN, S. *Understanding Peacekeeping*. Cambridge: Polity Press, 2004.
- BRANCO, C. M. "A ONU e o processo de resolução de conflitos: potencialidades e limitações". Instituto Português de Relações Internacionais, 2004. Disponível em: <http://www.ipri.pt/publicacoes/revista_ri/artigo_ri.php?ida=48>. Acesso em 26/07/2013.
- FERREIRA, P. M. "O papel das organizações regionais na resolução de conflitos (I)". Janus, 2005 a.
- FERREIRA, P. M. "O papel das organizações regionais na resolução de conflitos (II)". Janus, 2005 b.
- FONTOURA, P. R. C. T. *O Brasil nas Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 1999.
- FREIRE, M. R.; LOPES, P. D. "A segurança internacional e a institucionalização da manutenção da paz no âmbito da ONU: riscos e expectativas". e-Cadernos CES. n. 6, 2009.
- HANSEN, W.; RAMSBOTHAM, O.; WOODHOUSE, T. "Hawks and Doves: Peacekeeping and Conflict Resolution". Berghof Research Center for Constructive Conflict Management, 2004. Disponível em <http://www.berghofhandbook.net/documents/publications/hansen_etal_handbook.pdf> Acesso em 03/09/2012.
- LEWIS, W. H.; MARKS, E. *Searching for Partners: Regional Organizations and Peace Operations*. Washington: National Defense University, 1998.
- MATHIASON, J. R. Keeping the Peace: Regional or Global Responsibility? *International Studies Review*, vol. 6, n. 3 (sep. 2004), pp. 453-456.
- ONU, 1945, *Carta de São Francisco*.
- ONU, 1992, A/47/277- S/24111. *An Agenda for Peace: Preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping*.
- ONU, 1995, A/50/60. *Supplement to an Agenda for Peace*
- ONU, 1999. *Cooperation between the United Nations and Regional Organizations/ Arrangement in a peacekeeping environment*. Disponível em: <<http://www.peacekeepingbestpractices.unlb.org/PBPS/Library/Regional%20Organizations%201999.pdf>>. Acesso em 28/06/2013.
- ONU, 2000, A/55/305. *Report of the Panel on United Nations Peace Operations*. (Brahimi Report)
- PATRIOTA, A. A. *O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: a articulação de um novo paradigma de segurança coletiva*. Brasília: IRB/ FUNAG/CEE, 1998.

Resumo

No contexto da expansão da agenda de segurança da ONU no pós-Guerra Fria, analisamos as modalidades de cooperação entre esta instituição e os atores regionais no campo das operações de paz, apontando algumas potencialidades e desafios da articulação dos esforços de manutenção da paz nos níveis internacional, regional e estatal.

Abstract

In the context of the expansion of the United Nations security agenda in the post-Cold War era, we analyze the modalities of cooperation between the institution and regional actors in the field of peace operations, pointing out some challenges of the joint efforts at international, regional and state levels.

Palavras-chave: Operações de paz; ONU; atores regionais.

Key words: Peacekeeping operations; United Nations; regional actors

Recibido em 23/08/2013

Aprovado em 03/11/2013